



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000
Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149
CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Câmara de Vereadores Mo
Recebido em 8/9/25
Por Reni Paulo Bock Teixeira
Agente Legislativo - matrícula nº 31

PROJETO DE LEI Nº 059/2025.



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A INSERIR NO PPA NA
LDO E CRIAR CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.....

....

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve APROVAR a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir no Plano Plurianual de 2022 a 2025 o seguinte programa:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal De Obras, Viação E Transporte

Unidade Orçamentária: 001 – Órgãos Subordinados

Programa: 72 – Infraestrutura Comunitária

Objetivo do programa: O programa "Infraestrutura Comunitária" visa melhorar a infraestrutura pública da comunidade, garantindo espaços seguros e funcionais para os usuários.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A reforma e ampliação do Prédios Públicos é essencial para atender às necessidades da população local, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.

Ação: 1.041 - Reforma e ampliação de Prédio Público Vestiário Costão

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Valor: R\$ 104.996,58

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal de Morrinhos do Sul – RS, autorizado a inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária para o ano de 2025 o seguinte Programa:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal De Obras, Viação E Transporte

Unidade Orçamentária: 001 – Órgãos Subordinados

Programa: 72 – Infraestrutura Comunitária

Objetivo do programa: O programa "Infraestrutura Comunitária" visa melhorar a infraestrutura pública da comunidade, garantindo espaços seguros e funcionais para os usuários.

Público Alvo: População em Geral

Justificativa: A reforma e ampliação do Prédios Públicos é essencial para atender às necessidades da população local, promovendo a qualidade de vida e o bem-estar da comunidade.

Ação: 1.041 - Reforma e ampliação de Prédio Público Vestiário Costão

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Valor: R\$ 104.996,58

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 104.996,58 (cento e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos) para suprir as dotações orçamentárias.

Órgão: 05 - secretaria municipal de obras, viação e transporte

Unidade Orçamentária: 001 – Órgãos Subordinados

Programa: 72 – Infraestrutura Comunitária

Ação: 1.041 - Reforma e ampliação de Prédio Público Vestiário Costão

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 – Infraestrutura Urbana

Valor: R\$ 104.996,58

Recursos Vinculados: 706 - Transferência Especial da União.

Art. 4º – Servirá de cobertura do Crédito Adicional Especial, objeto do artigo 1º, o SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM EXERCIO ANTERIORES vinculado ao Transferência Especial da União no valor de R\$104.038,49 e o Excesso de arrecadação no valor de R\$958,09.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51) -3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA

A abertura do presente Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 104.996,58 (cento e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), tem como finalidade a criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a reforma e ampliação do prédio público destinado ao vestiário da Comunidade do Costão, situado no âmbito do município.

A intervenção visa melhorar as condições de uso, segurança e acessibilidade do espaço, atendendo às demandas da comunidade local, que utiliza o vestiário como apoio a atividades esportivas, culturais e de lazer. Além disso, a ampliação proporcionará melhores condições de infraestrutura para os usuários, promovendo inclusão e valorização dos espaços públicos comunitários.

A ação está inserida no Programa 72 – Infraestrutura Comunitária, e se enquadra na Função 15 – Urbanismo, com Subfunção 451 – Infraestrutura Urbana, em consonância com as diretrizes de desenvolvimento urbano e melhoria da qualidade de vida da população.

Os recursos que suportarão essa iniciativa são provenientes de Transferência Especial da União (Fonte 706), os quais foram destinados ao município sem vinculação específica, conforme previsto na Emenda Constitucional nº 105/2019. Dessa forma, é necessária a criação de dotação orçamentária própria para possibilitar a correta alocação e execução dos recursos.

Diante disso, solicita-se a autorização legislativa para a criação do crédito adicional especial, garantindo a legalidade, a transparência e a eficácia na execução do referido investimento público.

MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA
Prefeito Municipal